



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA-HOL E A EMPRESA PLAMAX
SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA -
ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR
(CATEGORIA B – QUÍMICOS) DO HOL, POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS
SEGUINTE CONDICOES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PLAMAX SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA - ME**, nome fantasia **PLAMAX 5R**, com sede na Estrada Santana do Aurá, s/n, Bairro de Águas Lindas – Ananindeua/PA, CEP: 67.020-590, Fone: (91) 3286-1323 / (91) 3235-0401, E-mail: plamaxcoletora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **04.282.145/0001-83**, neste ato representado pelo sócio, **MARCOS ROBERTO CASTRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, possuidor da CI nº 2905430 - PC/PA e do CPF/MF nº 813.070.631-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do Pregão Eletrônico nº 150/2016 – Processo nº 2016/416290, homologado em 20/01/2017, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a prestação de serviço de **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (CATEGORIA B – QUÍMICOS)**, do Hospital Ophir Loyola (HOL), sendo um quantitativo médio de 500 kg/mês, com cessão da mão de obra necessária à prestação do serviço, por um período de 12 (doze) meses conforme discriminado no anexo I.

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3342-1345
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br

